



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 537/1992**

MENSAGEM: Nº 28/1992, DE 2/12/1992.

LIDO EM: 7/12/1992.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 26/12/1992.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 27/12/1992.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/12/1992.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 31/12/1992, SOB O Nº 498.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 28/12/1992 sob o nº  
453/92/DAB\*.**

**LEI Nº 503/1992.**

EXPEDIENTE LIDO

25-193

EM 07 DEZ 1992

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal 71

CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 28/92

537/92

Sarandi, 02 de dezembro de 1992.

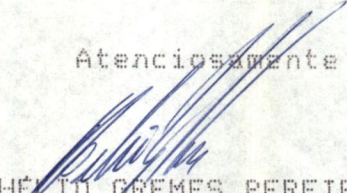
Senhor Presidente:

Encaminhamos com a presente para Deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no presente exercício financeiro, no valor de Cr\$.1.915.000.000,00 (hum bilhão, novecentos e quinze milhões de cruzeiros).

Os recursos para cobertura do crédito de que trata a presente matéria, são oriundos do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei.

Atenciosamente

  
HÉLIO GREMES PEREIRA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

SARANDI-PARANÁ.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 26/12/92

POR *[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº **537/92**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

APROVADO EM 27/12/92

POR *[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-1.915.000.000,00- (Um bilhão, novecentos e quinze milhões de cruzeiros), destinada a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO DE DESPESA

<u>0101.01010012.001-ATIVIDADES LEGISLATIVAS</u>	
3111.02.00-Subsídios	80.000.000,00
3111.03.00-Representação	20.000.000,00
<u>0201.03070202.002-ASSESSORAMENTO SUPERIOR</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00
3111.02.00-Subsídios	15.000.000,00
3111.03.00-Representação	20.000.000,00
<u>0301.03070212.004-SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
3120.00.00-Material de consumo	15.000.000,00
<u>0401.03070212.005-SERVIÇOS JURÍDICOS</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	10.000.000,00
<u>0501.03070212.006-SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	45.000.000,00
3120.00.00-Material de consumo	25.000.000,00
3131.00.00-Remuneração de serv. pessoais	3.000.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	50.000.000,00
<u>0501.11633542.032-Promoção de eventos visando fortalecer a ind. e comercio local</u>	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	260.000.000,00
<u>0502.03070212.007-SERV. DE COMUN. E SUPRIMENTO</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000.000,00
3120.00.00-Material de consumo	8.000.000,00
<u>0503.03070212.008-SERV. ADMINISTR. DE PESSOAL</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000.000,00
3113.00.00-Obrogações patronais	35.000.000,00



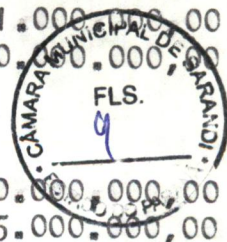


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PAÇO MUNICIPAL**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
<u>Elemento de despesa</u>	
<u>0602.03080302.012-SERV. TRIBUT. E FISCALIZ.</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	35.000.000,00
<u>0603.03080322.013-SERV. DE CONTABILIDADE</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000.000,00
3120.00.00-Material de consumo	38.000.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
<u>0604.03080322.014-SERV. DE TESOURARIA</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000.000,00
<u>0701.03070212.015-SERV. DE ADMINISTR. GERAL</u>	
3120.00.00-Material de consumo	80.000.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	5.000.000,00
<u>0702.10603252.016-SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	195.000.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
<u>0703.10603271.007-EXT. E REMOD. DE REDE DE DISTR</u>	
<u>E ILUM. PÚBLICA</u>	
4110.00.00-Obras e instalações	30.000.000,00
<u>0705.16915752.019-CONSERV. DE VIAS URBANAS</u>	
3120.00.00-Material de consumo	15.000.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	25.000.000,00
<u>0707.10764472.021-SERV. DE ABASTEC. DE ÁGUA</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	40.000.000,00
3120.00.00-Mat. de consumo	80.000.000,00
<u>0707.10764471.011-AMPL. E MELH. NO SIST. DE DIS</u>	
<u>TRIB. E ABAST. DE ÁGUA</u>	
4120.00.00-Equip. e material permanente	15.000.000,00
<u>0708.1058323.022-SERV. DE ADMINSTR. E PLANEJ, UR</u>	
<u>BANO</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	60.000.000,00
3120.00.00-Material de consumo	1.000.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
<u>0710.16885342.024-SERV. DE CONSERV. DE ESTRADAS</u>	
<u>VICINAIS</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00
3120.00.00-Material de consumo	5.000.000,00
<u>0801.08070212.025-SERV. DE ADMINISTR. GERAL</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000.000,00
<u>0802.08421882.026-MANUT. DO ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	150.000.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Elemento de Despesa

0802.08411901.028-CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES

E DEMAIS DEPENDÊNCIAS

4110.00.00-Obras e instalações 30.000.000,00

0804.08462232.028-ATIVIDADES ESPORTIVAS

3111.0100-Vencimentos e vantagens fixas 5.000.000,00

3120.00.00-Material de consumo 8.000.000,00

0901.13070212.029-MANUT. DOS SERVIÇOS

3120.00.00-Material de consumo 10.000.000,00

0902.13754282.030-SERV. SAUDE COMUNITÁRIA

3111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 117.000.000,00

3120.00.00-Material de consumo 50.000.000,00

3132.00.00-Outros serviços e encargos 5.000.000,00

0902.13754281.019-EDIF. E INSTAL. P/ ASSIST.

MÉDICA E SANITÁRIA

4110.00.00-Obras e instalações 90.000.000,00

0903.15814862.031-SERV. DE ASSIST. EMERGENCIAL

3132.00.00-Outros serviços e encargos 110.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.915.000.000,00

=====

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de -  
 que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes:

I-CANCELAMENTOS

0101.01010011.046-Edif.de prédio e equipamentos

p/ instal. do legisl. municip

4110.00.00-Obras e instalações 65.000.000,00

0101.01010012.001-Atividades Legislativas

3.1.3.2.0000-Outros Serviços e encargos 300.000.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 365.000.000,00

II-PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DO EXERCÍCIO 1.550.000.000,00

TOTAL DOS RECURSOS 1.915.000.000,00

=====

ART. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua pu -  
 blicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarandi, 02 de Dezembro de 1.992

Helio Gremes Pereira





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

*[Handwritten signature]*  
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 537/92, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. o Vereador MARIA LÚCIA VIANA.

*[Handwritten signature]*  
 Presidente da Comissão

## PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Analizando o Projeto de Lei nº 537/92, que tem como signatário o Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.1.915.000.000,00 (Hum Bilhão Novecentos e Quinze Milhões de Cruzeiros), conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 1.992.

*[Handwritten signature]*  
 IRINEU REGGIANI

= PRESIDENTE =

*[Handwritten signature]*  
 MARIA LÚCIA VIANA

= RELATORA =

*[Handwritten signature]*  
 CILAS SOUZA MORAIS

= MEMBRO =

